

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.015, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação o *caput* do art. 5º da Lei Municipal Nº. 2.782 de 27 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 2.782 de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

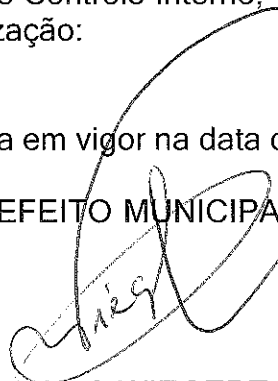
...

Art. 5º O Sistema de Controle Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito, atuará com a seguinte organização:

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 6 DE MAIO DE 2020.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

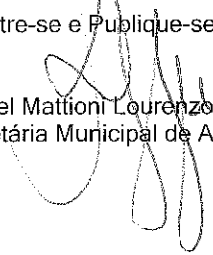


Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.



Luiz Josmar Bertolo,
Secretário SEDECOM.

Registre-se e Publique-se em 6.5.2020.



Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.